



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 056/2020

20 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), oficialmente declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.094 da Prefeitura de Aracaju, que dispõe acerca de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o Comunicado do Comitê Gestor de Crise nº 002/2020/CGC/Cofen;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos pelo Coren-SE;

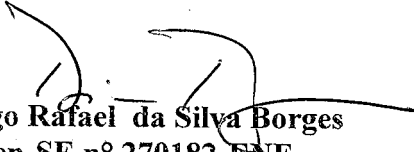
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para redução do potencial do contágio do COVID 19 e medidas de proteção dos profissionais de enfermagem, da população em geral e dos empregados públicos efetivos, em comissão e terceirizados do Coren-SE.

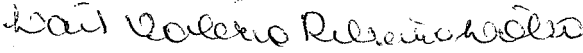
RESOLVEM:

Art. 1º As medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus no âmbito do Coren-SE obedecem ao disposto nessa portaria.

Art. 2º Conceder aos empregados públicos **Sr. Anderson Jorge Santos de Oliveira, Sr. Orlando Rodrigues Oliveira Souza Santos e o Sr. José Fonseca Gesteira Neto** para trabalho em Home Office, cujos critérios de medição serão firmados entre o envolvido e sua chefia imediata.

Aracaju, 20 de março de 2020.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Dra. Laís Valéria Ribeiro Lobo
Coren- SE nº415747- ENF
Secretária em Exercício